CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 05/04/01

Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 28 / 11 / 74

PROJETO DE LEI Nº 178/74

ASSUNTO: Denomina Professor Jacinto Botelho uma rua de Fortaleza

VEREADOR Djalma Eufrásio

LEI Nº 4475 DE 10 / 12 / 74

DIOM Nº 5564 DE 23 / 12 / 74 - Sancionada

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 044751974
Projeto: 01781974
Autor: DJALMA EUFRASIO
Assunto: R PROF JACINTO BOTELHO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

IBR

LEI Nº 4475 DE 10 DE dezembro DE 1974.

Denomina PROFESSOR JACINTO BOTELHO uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de PROFESSOR JACINTO BOTELHO, uma das artérias do Loteamento Grande Aldeota, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de dezembro de 1974.

Engº. Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 28/11/1974
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 178/74

Aprovado em 2a. discussão
Em 28/11/1974
PRESIDENTE

Denomina DR. JACINTO BOTÊLHO uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada DR. JACINTO BOTELHO, uma das artérias do Loteamento Grande Aldeota, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de novembro de 1974.

DJALMA EUFRÁSIO - Vereador

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 28/11/1974
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 28/11/1974
PRESIDENTE

- J U S T I C A T I V A -

Dr. Jacinto Botêlho, Bacharel em Direito, uma das maiores expressões culturais do nosso Estado, fundador e primeiro Diretor do Colégio Municipal Pilgueiras Lima, Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, um dos fundadores da Escola Normal Rural de Juazeiro, deixou um lastro nas letras e no magistério cearense, dignificando a classe.

Foi Secretário de Estado, ocupando a pasta do Interior e Justiça, onde se destacou por sua atuação digna e correta.

Seus filhos Dr. Caio Lóssio e Dr. Tibério Lóssio Botêlho, continuam sua obra, dedicando-se ao magistério, constituindo-se figuras de destaque em nossos meios culturais.

Pelo exposto, se conclui que nada mais justo do que perpetuar seu nome em uma das artérias de nossa Capital.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de novembro de 1974.

DJALMA EUFRÁSIO - Vereador

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 28/11/1974
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBAMISMO

PARECER Nº 47/74

Ao Projeto de Lei nº 178/74.

O vereador Djalma Eufrásio apresentou à consideração deste Legislativo o projeto de lei em incluso que " Denomina JACINTO BOTELHO uma artéria de Fortaleza".

A proposição é por demais justa e oportuna, pois visa homenagear uma das maiores expressões culturais de nossa terra com uma vasta folha de serviços prestados ao Magistério cearense.

Falecido em 15 de agosto de 1964, foi o fundador do Colégio Municipal Filgueiras Lima, onde lecionou por vários anos, um dos fundadores da Escola Normal Rural de Juazeiro.

Bacharel em Direito, foi Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará e Secretário do Interior e Justiça com atuação destacada neste setor.

Pelas razoes acima expostas somos pela aprovação da proposição em tela e a recomendamos ao Plenário.

É o nosso Parecer

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de novembro de 1974.

Presidente

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 178 /74

APROVADO
Em 29/11/ 19
PRESIDENTE

Denomina PROFESSOR JACINTO BOTELHO uma artéria de Fortaleza.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de PROFESSOR JACINTO BOTELHO, uma das artérias do Loteamento Grande Aldeota, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de // sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de Novembro de 1974.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 1588

Fortaleza, de de 1974

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " **denomina PROFESSOR JACINTO BOTELHO uma artéria de Fortaleza.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA